



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho 8697/2018, da empresa ZIMMER E FELAU LTDA, no valor de R\$ 500,00, dar-se-á fora da ordem cronológica em virtude de se tratar de junta médica para avaliação de servidora do quadro, pois precisamos de mais outros serviços iguais e, como está atrasado desde 01.08, a citada empresa não realizará os futuros atendimentos.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de setembro de 2018.

Cléia Juçara Airoidi,
Secretaria da Administração e Finanças.

Daiçom Maciel da Silva,
Prefeito Municipal.